



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 700, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I (P.E.B.I) E TÉCNICO DESPORTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal 279/2009;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contratação de Professor Educação Básica I – Ensino Fundamental Ciclo I (P.E.B.I) e Técnico Desportivo para atender demanda na área da educação, serviço emergencial de caráter improrrogável a sua prestação, e;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, juntamente com as seguintes Leis infraconstitucionais, Lei nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 279/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Mediante Análise Curricular, para preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Educação Básica I – Ensino Fundamental Ciclo I (P.E.B.I) e cadastro de reserva, e para preenchimento de 01 (uma) vaga de Técnico Desportivo.

Art. 2º Os critérios de escolha, prazo de entrega dos currículos e local, serão divulgados mediante Edital de Processo Seletivo, a ser publicado em todos os meios oficiais pertencentes a essa municipalidade, atendendo assim os princípios constitucionais da impessoalidade e publicidade.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA SANCHES CAETANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL